



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

**EDITAL DDE Nº 58/2023, de 29 de março de 2023**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A Política de Assistência Estudantil do IFPB contempla os/as estudantes regularmente matriculados/as em todas as modalidades de ensino e atende prioritariamente aos/as discentes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio (Decreto no 7.234, Art. 5º) e/ou em situação de vulnerabilidade, e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (Lei no 13.146, de 6 de junho de 2015).

1.1 O Programa de Alimentação tem como objetivo oportunizar aos/as estudantes o acesso à alimentação, na perspectiva de assegurar condições indispensáveis ao pleno desenvolvimento acadêmico, social e de convivência estudantil (IFPB, 2018).

Parágrafo único: Os/as estudantes farão uso de refeição preparada no Restaurante Estudantil do *Campus*.

**2. PÚBLICO ALVO**

2.1. Poderá ser atendido/a pelo Programa da Política de Assistência Estudantil de que trata este edital APENAS o/a estudante VETERANO regularmente matriculado/a em curso técnico presencial integrado ao ensino médio, subsequente ou de graduação ofertados pelo IFPB Campus Campina Grande, **desde que possuam aulas em contraturno ou atividades de ensino, pesquisa, extensão, monitoria, estágio e esportivas.**

**OBSERVAÇÃO:** Não poderão se inscrever neste edital os/as estudantes ingressantes no ano/período letivo 2023.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Poderá se inscrever no presente edital o/a estudante que possua Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido, verificado automaticamente pelo sistema.

3.2 É condição para inscrição no presente edital o/a estudante que possua aulas e/ou atividades de ensino, pesquisa, extensão, monitoria e estágio no contraturno.

3.3 O/A estudante deverá observar os períodos de inscrição, definidos no quadro II deste edital.

3.4 Para se inscrever no edital o/a estudante deverá acessar o site <https://suap.ifpb.edu.br/> e inserir os dados de usuário (matrícula no IFPB) e senha.

3.5 O/A estudante deverá selecionar o programa e em qual modalidade deseja concorrer (ampla concorrência ou PCD).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

**EDITAL DDE Nº 58/2023, de 29 de março de 2023**

**4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. Ter IVS - Índice de Vulnerabilidade Social;
- 4.2. Prioritariamente estudantes com atividades letivas regulares em mais de um turno (anexar horário acadêmico - <https://horarios.ifpb.edu.br/campina/>);
- 4.3. Estudantes em atividades de pesquisa, extensão, monitoria, atividades esportivas ou orientação de TCC (preencher o Anexo I - anexar ao edital);
- 4.4. Estudantes em situação de mobilidade estudantil (apresentar comprovante de residência da cidade de origem mais o comprovante de residência em Campina Grande - anexar ao edital);

Parágrafo único: Em caso de empate será considerado o critério de menor idade.

**5. VAGAS E QUANTIDADES**

Quadro I – Quantitativo de vagas

<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>ALMOÇO</b>	<b>JANTAR</b>
70	50	20

\*com exceção do período de férias

**6. PROCESSO SELETIVO**

6.1 O presente processo seletivo tem como objetivo atender a um dos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), relacionado ao acesso e à permanência do estudante nas instituições de ensino.

6.2 As inscrições serão analisadas por assistente social do IFPB.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS CAMPINA GRANDE**

**EDITAL DDE Nº 58/2023, de 29 de março de 2023**

**7. CRONOGRAMA**

Quadro II – Etapas do processo seletivo por chamada de concessão

<b>Atividade</b>	<b>Data/ Período</b>	<b>Local/Atividade Setor</b>
Publicação do Edital	<b>29/03/2023</b>	<a href="https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/assistencia-estudantil">https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/assistencia-estudantil</a>
Período de inscrições	<b>30/03/2023 a 03/04/2023</b>	<a href="https://suap.ifpb.edu.br/">https://suap.ifpb.edu.br/</a>
Análise do Serviço Social	<b>04/04/2023</b>	Equipe do Serviço Social da CAEST
Resultado Final (previsto)	<b>05/04/2023</b>	<a href="https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/assistencia-estudantil">https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/assistencia-estudantil</a>
Cadastro dos dias de refeição no Suap	<b>06/04/2023 a 10/04/2023</b>	<a href="https://suap.ifpb.edu.br">https://suap.ifpb.edu.br</a>
Análise do cadastramento dos dias de refeição	<b>11/04/2023</b>	Equipe do Serviço Social da CAEST
Início das pretensões no Suap	<b>11/04/2023</b>	<a href="https://suap.ifpb.edu.br">https://suap.ifpb.edu.br</a>

7.1 Os resultados preliminar e final serão publicados no site oficial do Campus, acessível através no endereço eletrônico: <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande>

7.2 Os casos omissos deverão ser analisados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e pela Coordenação de Assistência ao Estudante do IFPB Campus Campina Grande.

Campina Grande, 29 de março de 2023.

**Anderson Fabiano Batista Ferreira da Costa**  
**Diretor Substituto de Desenvolvimento do Ensino**  
**IFPB *Campus* Campina Grande**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

**EDITAL DDE Nº 58/2023, de 29 de março de 2023**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

Eu, docente \_\_\_\_\_, SIAPE Nº \_\_\_\_\_, DECLARO par aos devidos fins que o/a estudante \_\_\_\_\_, encontrasse na função de:  
( ) monitor ( ) estágio ( ) bolsista ( ) bolsista voluntário do Projeto ( ) orientação de TCC, ( ) atividade esportiva. Sendo as atividades regulares do referido projeto nos horários: \_\_\_\_\_.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do docente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
(caso estudante adolescente)